



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 453, DE 2025

"Autoriza a doação de imóveis no Município de Pouso Redondo."

Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Jessé Lopes

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais fui designado para relatar o projeto de lei n. 453, de 2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Siderópolis.

Segundo consta nos autos, trata-se da doação de dois imóveis: Imóvel com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.079 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central; e Imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.080 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central.

Ambos os imóveis estão cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 4.322 e atualmente abrigam a maior Unidade Básica de Saúde (UBS) do município. A doação tem por finalidade viabilizar a ampliação da estrutura existente, por meio da construção de novo prédio, com o objetivo de expandir a oferta de serviços de saúde prestados pelo SUS.

A matéria foi lida no expediente e remetida às Comissões para análise, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e atingindo este colegiado, onde fui designado relator.

É o relatório.

II - VOTO

À Comissão de Finanças e Tributação nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme disciplinam os arts. 144, 73, 145 e 209, do Regimento Interno, ou seja, quanto à sua admissibilidade frente aos aspectos financeiros e orçamentários.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro - orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada.** A doação visa desafetar imóveis que já estão sendo utilizados pelo Município para fins de saúde pública, regularizando situação fática existente e viabilizando investimentos municipais na área da saúde, sem ônus ao Erário Estadual.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 453, de 2025.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 14/10/2025, às 09:56.
